



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 772

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 772

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a regulamentação da comercialização de bebidas nas dependências internas do Recinto de Festa do Peão “Pedro Bezerra de Araújo”, durante a realização da Cavalgada a ser realizada no dia 08 de março de 2026.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, especialmente no exercício do poder de polícia administrativa e da organização de eventos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, nas dependências internas do Recinto de Festa do Peão “Pedro Bezerra de Araújo”, durante a realização da Cavalgada no dia 08 de março de 2026.

Art. 2º A comercialização de bebidas no interior do recinto será realizada exclusivamente pelo Fundo Social de Solidariedade do Município, com finalidade institucional e caráter social.

Parágrafo único. Os valores eventualmente arrecadados deverão ser integralmente destinados às ações sociais e assistenciais desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade, em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

Art. 3º Compete à fiscalização municipal e aos responsáveis pela segurança do evento assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 772

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

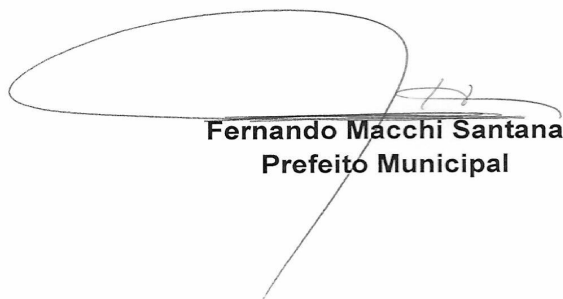
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, com sede no município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a aquisição de diversos fogos de artifício, destinados à realização de show pirotécnico durante a 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no período de 19 a 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Fogos Arsenal Ltda - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.676.748/0001-62, com sede na Avenida Miguel Garcia, nº 3537, Parque Industrial, CEP 15.720-000, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 02 de março de 2026.



Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

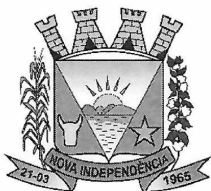
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 772

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, com sede no município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a locação de geradores de energia elétrica, destinados a atender às necessidades de fornecimento de energia durante a realização da 43ª Festa do Peão de Nova Independência, no período de 19 a 22 de março de 2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa 21.382.886 OTTON FULGENCIO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.382.886/0001-55, com sede na Rua Sem Angelo Fabricio, nº 217, Jardim Recanto dos Pássaros, CEP 16.201-141, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 02 de março de 2026.


Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal